

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL**Atos da Presidência****Atos****ATO Nº 394, DE 16/10/2019.***

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, de acordo com os autos de protocolo nº 13242/2012, atendidas as exigências contidas na Lei nº 11.416/2006, alterada pela Lei nº 13.317/2016; na Resolução TSE nº 22.582/2007; e de acordo com o art.3 da Resolução TRE/ES nº 87/2008, RESOLVE:

EFETUAR A PROGRESSÃO do servidor **Delton Luis Alves Bissoli**, Técnico Judiciário, da Classe B, Padrão 8, para a Classe B, Padrão 9, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2019.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

***Republicado por incorreção anterior**

ATO Nº 411, DE 14/10/2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **JAQUELINE MAGALHÃES NUNES**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 07 DE AGOSTO DE 2019, PELO PRAZO DE 04 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

ATO Nº 366, DE 14/10/2019

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA **ROSIANE MARROCHI XAVIER**, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 10 DE AGOSTO DE 2019, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA

PRESIDENTE

ATO Nº 461, DE 21.10.19

O Desembargador Annibal de Rezende Lima, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de tornar públicos os dias feriados no âmbito da Justiça Eleitoral do Espírito Santo,

RESOLVE

Art. 1º — Divulgar o calendário para o ano de 2020, com os feriados e pontos facultativos reiteradamente decretados pelas sucessivas administrações, para cumprimento no âmbito deste Regional — Secretaria e Cartórios:

JANEIRO

01º de Janeiro: dia da Confraternização Universal (feriado Lei nº 662/49, alterada pela Lei nº 10.607/02)
01º a 06 de Janeiro: Feriado Forense (feriado Lei nº 5.010/66)

FEVEREIRO

24 e 25 de Fevereiro: Carnaval (feriado Lei nº 5.010/66)
26 de Fevereiro - Cinzas (ponto facultativo)

ABRIL

08, 09, 10, 11 e 12 de Abril: Semana Santa (feriado Lei nº 5.010/66)
20 de Abril: Nossa Senhora da Penha (feriado estadual Lei nº 11.010/19)
21 de Abril: Tiradentes (feriado Lei nº 1.266/50, alterada pela Lei nº 10.607/02)

MAIO

01 de Maio: Dia do Trabalho (feriado Lei nº 10.607/02)
23 de Maio: Colonização do solo Espírito-Santense (ponto facultativo)

JUNHO

11 de Junho - Corpus Christi (ponto facultativo)

AGOSTO

11 de Agosto: Instituição dos Cursos Jurídicos no Brasil (feriado Lei nº 5.010/66)

SETEMBRO

07 de Setembro: Independência do Brasil (feriado Lei nº 10.607/02)

OUTUBRO

12 de Outubro: Dia de Nossa Senhora da Aparecida - Padroeira do Brasil
(feriado Lei nº 6.802/80)
28 de Outubro –Data de comemorações alusivas ao Dia do Servidor Público (Lei nº 8.112/90)

NOVEMBRO

01 de Novembro: Dia de Todos os Santos (feriado Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 10.607/02)
02 de Novembro: Finados (feriado Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 10.607/02)
15 de Novembro: Proclamação da República (feriado Lei nº 10.607/02)

DEZEMBRO

08 de Dezembro: Dia da Justiça (feriado Lei nº 5.010/66, alterada pela Lei nº 6.741/79)
20 a 31 de Dezembro: Feriado Forense (Lei nº 5.010/66)
25 de Dezembro: Natal (feriado Lei nº 662/49)

Art. 2º —É feriado no âmbito da Secretaria do Tribunal e nos Cartórios Eleitorais de Vitória, as seguintes datas:

08 de setembro: Dia de Nossa Senhora da Vitória (Lei nº 1.732/67)

Art. 3º - Os Cartórios Eleitorais localizados fora da Capital deverão observar os feriados decorrentes de Legislação do Município em que estão situados, com obrigatório registro junto à Secretaria de Gestão de Pessoas.

Art. 4º - Os pontos facultativos instituídos para o Poder Executivo não obrigam a observância pelo Judiciário.

Art. 5º - Suspender o expediente no âmbito da Secretaria e nos Cartórios Eleitorais nas seguintes datas: 12 de junho (sexta-feira) —sucede o ponto facultativo de Corpus Christi

Art. 6º - As horas não trabalhadas referentes ao dia elencado no art. 5º deverão ser compensadas na forma regulamentar.

Art. 7º - Os cartórios não localizados em imóvel próprio deste órgão deverão também observar as normas e datas estabelecidas neste Ato.

Art. 8º —A realização de plantão em dias feriados, se houver, será objeto de convocação específica.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE TRE/ES

ATO Nº 462, DE 21.10.19

O DESEMBARGADOR ANNIBAL DE REZENDE LIMA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Designar os servidores **Alkindar da Silva Spala** e **Andressa Maria Brunoro Grillo** para atuarem como fiscais titular e substituto, respectivamente, do contrato de confecção e instalação de armários sob medida nos Edifícios da Sede e Anexo do TRE-ES.

ANNIBAL DE REZENDE LIMA
PRESIDENTE

Editais

Editais

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 662/2019

PROCESSO PJe Nº PRESTAÇÃO DE CONTAS - 0601643-83.2018.6.08.0000 - VITÓRIA - ESPÍRITO SANTO
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS - DE CANDIDATO - CARGO DEPUTADO ESTADUAL
RELATOR: UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
REQUERENTE: WILTON PIRES JUNIOR
ADVOGADO DO REQUERENTE: ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES - OAB/ES Nº 6.437

INTIMO o requerente WILTON PIRES JUNIOR, através de seu advogado, DOUTOR ROGÉRIO JOSÉ FEITOSA RODRIGUES - OAB/ES Nº 6.437, do r. despacho transcrito abaixo:

"DESPACHO

Intime-se o Dr. Rogério José Feitosa Rodrigues, indicado pelo candidato, conforme ficha de qualificação ID nº 292795, para apresentar instrumento de mandato visando regularizar sua representação nos autos, bem como, providenciar documentos/esclarecimentos constantes do parecer técnico elaborado pela Coordenadoria de Controle Interno deste egrégio Tribunal (ID nº 1913945), em cumprimento ao disposto no art. 72, da Resolução TSE nº 23.553/2017.

Vitória/ES, 14 de outubro de 2019.

UBIRATAN ALMEIDA AZEVEDO
RELATOR"

SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

VITÓRIA/ES, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ MARIA MIGUEL FEU ROSA FILHO
SECRETÁRIO JUDICIÁRIO